SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/076/2017

Processo Administrativo Nº. PMC/0050/2007
Dispensa: 028/2017
PRC/159/2017

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como LOCATÁRIO, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025, passa a integrar o presente aditivo, a Secretária Municipal de Educação, Marcilaine de Cássia Barbosa Lana, e de outro lado, **SALETE DAS GRACAS SANTANA SANTOS**, residente a Praça Nossa Senhora do Rosário, nº 61, Bairro Rosário, CEP 36.410-232, inscrita no CPF sob o nº 615.963.706-10, RG M-4.520.827–SSP/MG, que nomeia e constitui como sua procuradora a **ADMINISTRADORA SANTO ANTÔNIO LTDA**, estabelecida a Rua Benedito Quintino, Nº 282, Centro, Congonhas – MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 20.073.045/0001-01, neste ato representada por Antônio de Oliveira Silva Filho, portador do CPF-062.169.546-79 e RG MG-10.120.349, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação, na Comunicação Interna nº. PMC nº 052/2025, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela se xta v ez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a alteração contratual de substituição de LOCADOR, conforme preâmbulo, para recebimento do aluguel referente ao imóvel situado a Praça Dom Silvério, nº 35, Bairro Matriz, nesta cidade, para instalação e funcionamento do **"ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR"** da Secretaria Municipal de Educação, constante no Contrato 076/2017.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, § 8º da lei 8.666/1993.

2– CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 – O valor total do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/017/2020 é de R$ 15.417,28 (quinze mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), referente aos meses de julho a dezembro de 2025. (reprocessamento)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 29 de julho de 2025.

MARCILAINE CASSIA BARBOSA LANA:02117933700

Assinado de forma digital por MARCILAINE CASSIA BARBOSA LANA:02117933700 Dados: 2025.07.29 16:33:17 -03'00'

Marcilaine de Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação

ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA FILHO:06216954679

Assinado de forma digital por ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA FILHO:06216954679 Dados: 2025.07.30 12:06:55 -03'00'

Administradora Santo Antônio Ltda
p/p Administradora Santo Antônio Ltda
Locador

Testemunhas:

1.

2.